PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 100 de 2024
EMENTA: Atualiza as disposições do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco (CMS) e dá outras providências.
AUTOR: Robson Cantu
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de setembro de 2024
RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei proposto atualiza as disposições do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco (CMS) e dá outras providências.

As alterações propostas buscam atualizar a estrutura e composição do Conselho Municipal de Saúde, alinhando-o com as demandas atuais da comunidade e as estratégias de saúde vigentes. Essa atualização facilita a compreensão das normas, melhora o funcionamento do Conselho e estabelece critérios mais claros para transparência e prestação de contas, fortalecendo a confiança da comunidade nas instituições de saúde locais.

Conforme redação do art. 32, §2º , III, da Lei Orgânica:

> Art. 32 [...] § 2º São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham sobre: [...] III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública.

A criação, estruturação e atribuições do Conselho Municipal de Saúde é competência do Chefe do Poder Executivo, mormente pelo fato de que há a previsão de referido Conselho na atual estrutura organizacional da Prefeitura conforme previsão contida no art. 13, I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CBFD-B099-4FB5-70FB e informe o código CBFD-B099-4FB5-70FB

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 100 de 2024.

.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CBFD-B099-4FB5-70FB e informe o código CBFD-B099-4FB5-70FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBFD-B099-4FB5-70FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/09/2024 14:07:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 03/09/2024 14:10:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 03/09/2024 14:33:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CBFD-B099-4FB5-70FB